



NOTA TÉCNICA

INCREMENTO FINANCEIRO PT GM/MS
6495/24 – ORIENTAÇÕES GERAIS

SAÚDE



PALAVRA DO PRESIDENTE



A Associação Amazonense de Municípios (AAM) reafirma seu compromisso em apoiar os municípios na superação dos desafios enfrentados em decorrência das inundações que atingiram grande parte do nosso Estado.

O incremento financeiro instituído pela Portaria GM/MS nº 6.495/2024 representa uma conquista importante, fruto da articulação da AAM em conjunto com a Bancada Federal do Amazonas, para garantir que recursos cheguem com agilidade aos municípios que mais necessitam.

Reforçamos a importância de que cada gestor municipal de saúde observe atentamente as orientações desta Nota Técnica, assegurando a correta aplicação dos recursos, a transparência na gestão e a eficiência na resposta às emergências em saúde pública.

Estamos à disposição para prestar todo o suporte técnico necessário, de forma a fortalecer a autonomia municipal e garantir que as populações atingidas recebam o atendimento digno e ágil que merecem.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Anderson José de Sousa

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS



INCREMENTO FINANCEIRO PT GM/MS 6495/24 – ORIENTAÇÕES GERAIS

Área: Saúde/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Agosto de 2025
E-mail: saude@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

1. Introdução

A presente Nota Técnica tem como objetivo orientar os municípios amazonenses quanto à aplicação, gestão e prestação de contas dos recursos referentes ao incremento financeiro instituído pela Portaria GM/MS nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, voltada ao custeio de ações de preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do SUS. O tema adquire relevância diante da situação de emergência causada pelas inundações (COBRADE 1.2.1.0.0), que afetaram 43 municípios do Amazonas em 2025.

2. Fundamento Legal e Normativo

Instrumento Legal	Conteúdo Relevante
Portaria GM/MS nº 6.495/2024	Regulamenta incremento financeiro para resposta a emergências em saúde pública.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 Portaria GM/MS nº 7.874/2025	Regras gerais de financiamento e custeio no SUS. Dispensa devolução de recursos em caso de não envio do Plano de Ação no prazo de 30 dias, condicionando à prestação de contas no RAG.
COBRADE nº 1.2.1.0.0	Classificação de desastres naturais por inundações.

3. Conceito

O incremento financeiro consiste em aporte extraordinário de recursos federais destinados ao custeio de ações emergenciais de saúde pública, em caráter temporário, para apoiar municípios afetados por desastres ou crises climáticas. Diferencia-se dos repasses ordinários do SUS por estar vinculado exclusivamente à resposta emergencial e ao Plano de Ação de Resposta aprovado.

4. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO OU CUMPRIMENTO

- Decretação de emergência em saúde pública pelo município.
- Solicitação formal ao Ministério da Saúde com base na Portaria GM/MS nº 6.495/2024.
- Envio de Plano de Ação de Resposta atualizado, ainda que já apresentado no início do processo.
- Registro do NUP (Número Único de Protocolo) no reenvio do Plano, para integração ao processo já existente.
- Utilização dos recursos exclusivamente para ações previstas no Plano, com foco em resposta à emergência.

5. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PARA OS MUNICÍPIOS

- Etapa de Planejamento:
 - Revisar o Plano de Ação de Resposta em saúde pública com data atualizada.
 - Definir prioridades de aplicação dos recursos (aquisição de insumos, logística, equipes, vigilância).
- Etapa Jurídico-Administrativa:
 - Identificar o NUP do processo inicial.
 - Protocolar atualização do Plano de Ação pelo e-mail: cgresp@saude.gov.br.
- Etapa de Execução e Pagamento:
 - Executar despesas estritamente conforme previsto no Plano.
 - Garantir registro contábil e documental das ações realizadas.
- Etapa de Prestação de Contas:
 - Prestar contas no Relatório Anual de Gestão (RAG).
 - Em caso de dúvidas, contatar o Ministério da Saúde pelos e-mails: diretoria.demsp@saude.gov.br | cgresp@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315-3776.

6. PONTOS DE ATENÇÃO

Risco	Ação Preventiva
Perda de prazo para envio do Plano atualizado	Monitorar prazos e enviar dentro de 30 dias após recebimento da primeira parcela.
Falta de integração ao processo original	Informar sempre o NUP ao reenviar documentos.
Utilização inadequada dos recursos	Vincular todas as despesas às ações do Plano de Ação
Fragilidade na prestação de contas	Consolidar registros contábeis e relatórios de execução em conformidade com o RAG.

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O incremento financeiro constitui aporte adicional ao orçamento municipal de saúde, não demandando contrapartida local. Os valores variam conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e são destinados a fortalecer a capacidade de resposta imediata dos municípios, sem prejuízo dos repasses regulares do SUS.

8. ANEXOS SUGERIDOS

- Modelo de Plano de Ação de Resposta atualizado.
- Checklist de documentos para protocolar junto ao Ministério da Saúde.
- Fluxograma de etapas do processo de solicitação, execução e prestação de contas.
- Planilha de controle interno de aplicação dos recursos.

9. CONCLUSÃO

O cumprimento das orientações apresentadas assegura maior segurança jurídica, transparência e eficiência na aplicação do incremento financeiro. Recomenda-se que os gestores municipais de saúde mantenham acompanhamento sistemático dos prazos e procedimentos, evitando riscos de inadimplência ou inconsistências na gestão do recurso.



R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



saude@aam.org.br



(92) 99143-2112



www.aam.org.br